LEI N. 6.821 DE 30 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA O 'CAPUT' DO ARTIGO 1º DA LEI N. 6.621, DE 27/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o "caput" do artigo 1º da Lei n. 6.621, de 27/08/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar através da presente lei, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto n. 144/2021, alterado pelo Decreto n. 300/2022, a área de terras com 1.586,05 m² (um mil, quinhentos e oitenta e seis metros e cinco decímetros quadrados), parte de uma área maior com 6.740,00 m² (seis mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situado no Bairro Boa Vista, de propriedade de Ederson Francisco Figura e Charlene Karine de Souza Figura, matriculado sob o n.º 36.148 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.*
> *[...]*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de março de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7450-7DD0-B229-FCA6 e informe o código 7450-7DD0-B229-FCA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7450-7DD0-B229-FCA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 31/03/2023 09:33:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7450-7DD0-B229-FCA6